



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA - CEJA

Estabelecimento de Ensino

RUA FRANCISCO MOURA, S/N, PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS

Endereço, Município

PORTARIA/SEDUC Nº 5.351/2019 DE 07/05/2019 - D.O.E. 20/05/2019

Documento de credenciamento da instituição e regularização do curso: Ato, Data e Órgão do Poder Público

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO - EJA DIURNO			Código INEP: 27013880					
			Nº Doc.: 27018990					
Nome do Estudante:		Lupércio José Ferreira Costa	CPF: 068.339.604-88					
Nascimento								
Data: 20 / 11 / 1986	Município: Palmeira dos Índios	Estado: Alagoas	País: Brasil					
Filiação	José Aparecido dos Santos Costa							
	Maria do Carmo Ferreira Costa							
Critério de apuração do rendimento escolar: O Sistema de Avaliação de Aprendizagem da Rede Estadual de Ensino de Alagoas até 2004 a média mínima para aprovação era 6,0(seis).No período de 2005 até 2015 passou a ser 50 pontos. A partir de 2016 de acordo com a Portaria SEDUC nº 1.325/2016 a obtenção de média final igual ou superior a 6,0 (seis).								
Área do Conhecimento	Componente Curricular	Cômputo (Apr = Aproveitamento / CH = Carga Horária)						
		----		----		----		
		Apr	CH	Apr	CH	Apr	CH	
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	----	----	----	----	----	----
		Arte	----	----	----	----	----	----
		Educação Física	----	----	----	----	----	----
		Língua Inglesa	----	----	----	----	----	----
	Matemática	Matemática	----	----	----	----	----	----
	Ciências da Natureza	Biologia	----	----	----	----	----	----
		Física	----	----	----	----	----	----
		Química	----	----	----	----	----	----
	Ciências Humanas	Filosofia	----	----	----	----	----	----
		Sociologia	----	----	----	----	----	----
		Geografia	----	----	----	----	----	----
		História	----	----	----	----	----	----
Carga Horária Total		-----		-----		-----		
% de Frequência		-----		-----		-----		
Média Global		-----		-----		-----		

PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS, 10 DE MARÇO DE 2023.

Local, data

REGINEIDE LUIZ DA SILVA
Secretaria(a)
Matr.: 9869336-3

Profª Maria Lenilda de Vasconcelos Ribeiro Felix
Diretor(a)
Matrícula: 822635-9
Gestora da Unidade de Ensino
E. E. CEJA REMY MAIA

Obs. Este documento não possui emendas ou rasuras.

ESTUDOS REALIZADOS						
Etapas	Série/Ano/Período	Estabelecimento de Ensino	Município	Estado	Ano	Resultado
Ensino Fundamental						
	8ª	SEDUC	Palmeira dos Índios	Alagoas	2005	Aprovado
Ensino Médio						

Observações:

As aulas de Educação Física foram administradas através de recreação e jogos. O referido aluno concluiu em 2005 o Ensino Fundamental por ter sido aprovado em Exames Gerais Supletivos, compreendendo a base comum do currículo, habilitando a prosseguimento de estudos de caráter regular, nos termos do artigo 37, combinado com o inciso I do § 1º do artigo 38 da Seção V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Parecer nº 015/97 de 28 de janeiro de 1997 do Conselho de Educação do Estado de Alagoas.

O aluno concluiu o Ensino Médio conforme Parecer Nº 263/2003 - CEE/AL de 04 de novembro de 2003, obtendo o seguinte resultado:

Língua Portuguesa 8,0 Exame Interno - CEJA Remy Maia, 12/06/2006, P. dos Índios - AL.

L. E. M. Inglês 9,0 Exame Interno - CEJA Remy Maia, 12/06/2006, P. dos Índios - AL.

Arte 9,0 Exame Interno - CEJA Remy Maia, 12/06/2006, P. dos Índios - AL.

Matemática 8,0 Exame Interno - CEJA Remy Maia, 16/06/2006, P. dos Índios - AL.

História 10,0 Exame Interno - CEJA Remy Maia, 14/06/2006, P. dos Índios - AL.

Geografia 10,0 Exame Interno - CEJA Remy Maia, 16/06/2006, P. dos Índios - AL.

Física 9,0 Exame Interno - CEJA Remy Maia, 12/06/2006, P. dos Índios - AL.

Química 9,0 Exame Interno - CEJA Remy Maia, 14/06/2006, P. dos Índios - AL.

Biologia 9,0 Exame Interno - CEJA Remy Maia, 14/06/2006, P. dos Índios - AL.

Fundamentos Sóciofilosóficos 9,0 Exame Interno - CEJA Remy Maia, 16/06/2006, P. dos Índios - AL.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 10 de março de 2023.

Legenda:	Espaço reservado à SEDUC
<p>A - APROVADO</p> <p>R - REPROVADO</p> <p>AD- APROVADO COM DEPENDÊNCIA</p> <p>ACC- APROVADO PELO CONSELHO DE CLASSE</p> <p>APC- APROVADO EM PROGRESSÃO CONTINUADA</p> <p>APP- APROVADO COM PROGRESSÃO PARCIAL</p>	<p>Considerando a Lei 9394/96, Art. 24, Inc VII, o Parecer CEE/AL 05/97; a Resolução CEE/AL Nº 51/2002 e o que determina a Portaria Seduc/AL Nº 7 132/2020, Art. 1º</p> <p>A verificação da regularidade e autenticidade da vida escolar far-se-á exclusivamente na escola</p> <p><i>Reginilde Ediluzza da Silva</i></p> <p>Servidor Responsável</p>

Certificado de Conclusão Série/Ano ou Etapa da Educação Básica

Certificamos, nos termos do Art 24, Inciso VII da Lei Federal 9394/96, da Resolução Nº 50/2017 CEE/AL e Portaria Nº 1.820/2014 SEE/AL, que

Lupércio José Ferreira Costa concluiu o (a) **Ensino Médio**

de acordo com a LDBEN 9.394/96 e Resolução Nº 50/2017 - CEE/AL, no ano letivo de **2006**, que equivale a _____ Série do Ensino Médio, estando apto a prosseguir seus estudos.

PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL, 10 DE MARÇO DE 2023.

Local, data

Reginilde Ediluzza da Silva
Secretaria de Educação

Profª Maria Lenilda de Vasconcelos Ribeiro Félix
Matrícula nº 266869
Diretor(a)
Gestora da Unidade de Ensino
E. E. CEJA REMY MAIA



USAR O QR CODE PARA VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO

